



Município de Macedo de Cavaleiros
Câmara Municipal

Ata N.º 12/16

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em treze de Junho de dois mil e dezasseis (mandato 2013/2017).

Membros Presentes

Presidente: Manuel Duarte Fernandes Moreno

Vice-Presidente: Carlos Manuel Pinto Barroso

Vereadores: Fernando Rui Castanheira Pinto
José Luís Gonçalves Tome Afonso
Maria Manuela dos Santos
Cristina Paula Couraceiro Brinço
Rui Jorge da Silva Costa

Membros Ausentes Rui Manuel Rodrigues Vaz

Outras presenças: Nelson António Teles Seco
Ana Paula Peredo Martins
Lurdes Pinto

Secretariou: Lurdes Pinto

Hora de Abertura: Catorze horas e trinta minutos

Local da Reunião: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 2016.06.09

Saldo: Operações Orçamentais.....309.716,41€

Operações de Tesouraria.....686.639,52€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com a abstenção dos Sr. Presidente da Câmara e dos Srs. Vereadores Rui Jorge da Silva Costa e Cristina Paula Couraceiro Brinço, por não terem participado na reunião a que esta ata se refere, dispensando a sua leitura por ter sido distribuída cópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Pinto Barroso, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2014.07.01, no período compreendido entre 2016.05.30 a 2016.06.09, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTOS:**-----

-----Deferiu, em 2016/05/30, o projeto de arquitetura, para construção de um edifício destinado a habitação (Proc. 36/2016), sito no Lugar de Chão das Eiras, da Freguesia de Lombo, a Humberto Osvaldo Jacinto, residente em Macedo de Cavaleiros; o projeto de arquitetura, para construção de um edifício destinado a arrumos agrícolas (Proc. 31/2016), sito no Lugar Ribeira das Maças, na Localidade de Podence da União das Freguesias de Podence e St.ª Combinha, a António Miguel Rodrigues Teixeira, residente em Bragança; o licenciamento das obras, para construção de um edifício destinado a armazém (Proc. 18/2016), sito no Lote 71 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, na Freguesia de Amendoeira, a Maria Inês Ferreira Pinto, residente em Amendoeira;-----

-----Deferiu, em 2016/06/01, o projeto de arquitetura, para construção de um edifício destinado a habitação (Proc. 40/2016), sito na Rua da Fonte, na Localidade de Castelãos da União das Freguesias de Castelãos e Vilar do Monte, a José Miguel Cabanas, residente em Castelãos; o projeto de arquitetura, para construção de um edifício destinado a habitação (Proc. 41/2016), sito na Rua dos Pelames, na Localidade de Bornes da União das Freguesias de Bornes e Burga, a Dinis Augusto Silva, residente em Bornes;-----

-----Deferido, em 2016/06/08, o projeto de arquitetura, para construção de um edifício destinado a habitação (Proc. 44/2016), sito no Lugar do Carril na localidade de Gradíssimo, da Freguesia de Amendoeira, a António Vítor Gomes Cancela, residente em Macedo de Cavaleiros; o licenciamento das obras, para construção de um edifício destinado a habitação (Proc. 65/2015), sito no Lugar da Serrinha, na Localidade de Arrifana da Freguesia de Vale de Prados, a Licínio Vitorino Fernandes Maçaira, residente em Macedo de Cavaleiros.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**(Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)**-----

-----Começou por usar da palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, propondo um Voto de Congratulações ao Grupo Desportivo Macedense (GDM) pelo sucesso desportivo, consubstanciado na conquista da taça da Associação Distrital de Bragança e na subida à 2.ª Divisão de Futsal, com o qual toda a vereação concordou e que se transcreve: -----



-----“Considerando o fomento da prática desportiva como parte de um processo de crescimento coletivo do concelho de Macedo de Cavaleiros;-----

-----Considerando o apoio importante que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros concede ao Grupo Desportivo Macedense, essencial para o cumprimento do seu plano de atividades;-----

-----Considerando que a vitória num campeonato distrital de séniores é motivo de orgulho para o concelho e que tal dignifica o nome de Macedo de Cavaleiros;-----

-----Considerando que, além do Campeonato Sénior da Associação de Futebol de Bragança, em Futsal, o Grupo Desportivo Macedense somou a vitória na Taça Distrital em séniores, juniores e iniciados, assim como a conquista do Campeonato Distrital em Benjamins;-----

-----Proponho a atribuição de um Voto de Congratulações ao Grupo Desportivo Macedense, reconhecendo o seu extraordinário mérito desportivo na formação de atletas e projeção do nome de Macedo de Cavaleiros ao longo da época desportiva 2015/2016”.-----

-----Seguidamente, prestou as seguintes informações:-----

-----“A assinatura do acordo de contratualização do PEDU decorreu no dia 31 de Maio em Santa Maria da Feira.-----

-----O lançamento da Volta a Portugal em Bicicleta ocorreu no dia 7 do corrente mês, tendo a Albufeira do Azibo tido destaque televisivo no que concerne ao nosso Município-----

-----O Acordo que pôs termo à Ação Comum relativa à permanência do helicóptero do INEM foi debatido na sexta-feira porque os termos que foram enviados inicialmente não correspondiam àqueles que constam do documento assinado posteriormente, já que, na presença dos primeiros, se recusaria a assiná-lo e não estaria na cerimónia. Dessa forma, resolveram alterá-lo mudando os termos do acordo, alterando esta passagem: “Os ajustamentos futuros do dispositivo do Serviço de Helicópteros de Emergência Médica que condicionem a eventual alteração da localização do Helicóptero em causa (e que poderão consistir na mera realocização dentro do distrito) implicarão a consulta e concordância prévias dos Municípios de Alfândega da Fé, Vila Flor, Mirandela, Macedo de Cavaleiros, Bragança, Miranda do Douro, Vimioso, Vinhais, Mogadouro, Carrazeda de Ansiães, Torre de Moncorvo e Freixo de Espada à Cinta” para a seguinte: “Os ajustamentos futuros do dispositivo do Serviço de Helicópteros de Emergência Médica que condicionem a eventual alteração da localização do Helicóptero em causa implicarão a consulta e concordância prévia e unânime dos Municípios de Alfândega da Fé, Vila Flor, Mirandela, Macedo de Cavaleiros, Bragança, Miranda do Douro, Vimioso, Vinhais, Mogadouro, Carrazeda de Ansiães, Torre de Moncorvo e Freixo de Espada à Cinta”.-----

-----No dia 19 de junho será a inauguração do monumento dos Combatentes com a presença do Sr. Secretário de Estado Administração Interna, Jorge Gomes.”-----

-----De seguida, começou por usar da palavra o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto para informar que não vai poder estar presente nesta inauguração.-----

-----Relativamente ao PEDU colocou as seguintes questões: “Os 9 milhões de Euros, que é o valor que estaria destinado para o Município de Macedo, era o expectável para o Executivo



no que diz respeito ao plano que arquitetou relativamente às obras e à sua distribuição? Também por aquilo que percebeu, das obras mais importantes que teriam aqui enquadramento, seriam o Parque da Cidade e reabilitação do Mercado Municipal, entre outras. Relativamente ao Parque da Cidade, e pelos constrangimentos que houve na altura relativos aos terrenos, qual é o ponto de situação, está tudo resolvido? Essa obra continua a ser prioritária no PEDU?"-----

-----No respeitante a este assunto, **o Sr. Presidente da Câmara** informou que evidentemente que não era este o valor pretendido, tendo-se começado na fasquia dos 35 milhões de Euros, com o objetivo dos 10 milhões, não se tendo, contudo, alcançado esse valor, mas um valor próximo que se fixou nos 9 milhões de Euros. Prosseguiu dizendo que não dará enquadramento a todas as obras, mas que se o Governo cumprir com aquilo que foi dito antes da assinatura, ou seja, a flexibilização da medida 4.5, a Câmara vai conseguir fazer as obras consideradas mais prioritárias. Disse ainda que tanto o Parque da Cidade como o Mercado Municipal constituem prioridades, não estando ainda ultrapassados todos os constrangimentos, acrescentando que os mesmos ficarão mais reduzidos depois de o assunto vir reunião de Câmara, sendo depois endereçado à Assembleia Municipal o que respeita à operação de reabilitação urbana (ORU), ficando nesta altura a própria Assembleia com a possibilidade de fazer expropriações diretamente, após aprovação pela Câmara Municipal. Mais disse que já estão a trabalhar nos projetos, uma vez que tem dois anos para os submeter.-----

-----Ainda relativamente a este assunto **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** referiu que um processo de expropriação é sempre moroso, ao que **o Sr. Presidente** informou que as negociações já foram iniciadas há algum tempo e que se não se chegar a acordo através do procedimento normal, passar-se-á para o processo de expropriação, esperando-se que tal não aconteça.-----

-----Relativamente à época balnear, **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que o Azibo já tem muita gente e por isso sugeriu que, caso não fosse possível antecipar a vigilância, nem que seja só ao fim-de-semana, por exemplo, por intermédio dos bombeiros, sejam colocadas placas a dizer "praia não vigiada", de modo a se salvaguardar toda a responsabilidade associada.-----

-----Quanto a este assunto **o Sr. Presidente da Câmara** informou que está a ser feito o concurso, em moldes diferentes dos anos anteriores, através de Associações que estejam acreditadas na Associação Nacional de Nadadores Salvadores. Acrescentou que em Trás-os-Montes existe a Associação Nacional de Nadadores Salvadores de Trás-os-Montes, que está sediada em Bragança, e a "Braçadas", sediada em Macedo, estando o procedimento a decorrer e que se o mesmo ficar concluído antes do dia 1 de julho poderão assegurar estes fins-de-semana.-----

-----No âmbito da limpeza urbana, **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** fez referência à degradação do granito do pavimento em frente à Câmara Municipal, admitindo que não é fácil pela multiplicidade de uso que tem, entendendo, contudo, que não será difícil conseguir a limpeza da maioria das manchas, existindo empresas com equipamento adequado



para o efeito. Acrescentou que seria igualmente importante tratar da pintura do Edifício dos Paços do Concelho.

Relativamente a este assunto, o **Sr. Presidente da Câmara** informou que na próxima semana irá proceder-se à limpeza com meios próprios e com o apoio dos Bombeiros Voluntários, através de jatos de água que entretanto já foram ensaiados na semana passada. Quanto ao Edifício dos Paços do Concelho informou que é um dos projetos que está no Pacto, no valor de 900 mil Euros, e que está previsto entrar em obra no ano de 2017.

À semelhança do que aconteceu o ano passado, o **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que deveria haver uma maior sensibilização para a limpeza dos ecopontos com maior frequência na altura do verão, nomeadamente aqueles que são enterrados. Disse que tudo passa pelos descuidos das pessoas, já que não são as empresas ao retirar os contentores que sujam o espaço exterior, acrescentando que o problema é que com a aproximação do calor vêm os maus cheiros.

Prosseguiu dizendo que uma outra questão tem a ver com a desbaratização e desratização, desconhecendo qual a campanha que já foi feita e sugerindo que quando fosse feita, seria conveniente que, por parte das Águas, fosse feito também ao mesmo tempo a parte do emissário do Ginço que chega à GALP.

Sobre este assunto, o Sr. Presidente da Câmara deu a palavra ao **Sr. Vice-Presidente da Câmara** que informou que não há remédio específico para as baratas, no entanto, estamos no âmbito daquela questão da CIM por motivo da utilização dos produtos farmacêuticos. Continuou dizendo que foi feita a desratização, que era o mais problemático, não estando, neste momento, prevista mais nenhuma, a não ser que aconteça algo de excepcional. Mais informou que em termos de espaço público há uma série de normas que têm que ser cumpridas.

À semelhança do pedido já feito, o **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** referiu novamente a necessidade de colocação de um espelho entre o caminho do cruzamento do caminho do Ginço com o caminho da Vila Cordeiro.

Seguidamente usou da palavra a **Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** dizendo que passou junto ao ribeiro onde se encontram as instalações dos jardineiros. Pergunta se o ribeiro naquela zona não poderia ser limpo, porque dá mau aspeto a quem passa por ali. Perguntou também se já foi iniciada a obra para dar alojamento a estes trabalhadores.

A nível de limpeza das bermas e estradas que são municipais, recomenda a limpeza das mesmas, ao que o **Sr. Presidente da Câmara** informou que estão a tratar do assunto.

Tendo em atenção a moção que foi agendada para ser votada nesta reunião, pensa que, dentro da área dos cuidados de saúde primários, onde trabalha, há situações tão ou mais importantes que também deviam merecer a atenção/preocupação da CIM-TTM e à semelhança da moção que vai ser votada, gostaria de apresentar uma moção para ser votada e levada ao conhecimento da CIM-TTM para que a fizesse chegar a quem de direito. A moção teria como considerandos *o elevado índice de envelhecimento do Distrito de Bragança ; o rendimento mensal médio da maior parte da população do Distrito; a rede pública de transportes que está*



longe de ser ideal na maior parte dos concelhos; a época de crise que vivemos; que os cuidados de saúde devem ser prioritariamente de proximidade, como dito, recomendado e escrito tantas vezes por quem tem responsabilidade na saúde das populações ou seja levar os cuidados de saúde o mais próximo das pessoas e não só as pessoas aos cuidados de saúde e recomendaria que sejam feitas contratações de técnicos para os cuidados de saúde primários nas áreas da cardiopneumologia, podologia, nutrição, psicologia e serviço social à semelhança do que já aconteceu, aquando da existência do ACESNordeste. Porque os cardiopneumologistas evitam a deslocação das pessoas a Bragança ou Mirandela dois dias seguidos para a realização de alguns exames. Os nutricionistas são os técnicos que a nível da alimentação podem fazer a diferença na evolução e prognóstico da diabetes e outras patologias. Os podologistas podem prevenir o flagelo que é o pé diabético. Os técnicos de serviço social em maior número pois os problemas sociais são cada vez mais. Os psicólogos porque em altura de crise, aumentam os problemas de saúde sobretudo de saúde mental". Disse que apresentará na próxima reunião a moção ao qual o **Sr. Presidente da Câmara** informou que depois a apresenta à Comunidade Intermunicipal.-----

----- **ORDEM DO DIA**-----

----- (Assuntos agendados, nos termos do n.º 1, do art.º 53.º e alínea o), n.º 1, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e ainda de acordo com o artigo 25º do Novo Código do Procedimento Administrativo)-----

----- **Órgãos do Município**-----

----- **MOÇÃO "FALTA DE ESPECIALIDADES EM ENDOCRINOLOGIA NO NORDESTE TRANSMONTANO" / PARA CONHECIMENTO**-----

----- Sobre o assunto, presente para conhecimento da Câmara Municipal, o ofício da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Internacional das Terras de Trás-os-Montes, referente à Moção sobre "Falta de Especialistas em Endocrinologia no Nordeste Transmontano".-----

----- Relativamente a este assunto, a **Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** referiu que a endocrinologia é uma especialidade em que existe alguma carência a nível nacional. Seria mais fácil em sua opinião proporem formação específica nesta área a alguns médicos dos Centros de Saúde e dos Hospitais do que aguardar a contratação de Endocrinologista, que possivelmente passado algum tempo de cá estar, se irá embora à semelhança do que tem acontecido com outras especialidades.-----

----- Sobre este assunto, o **Sr. Presidente da Câmara** informou que vai transmitir a informação.-----

----- **DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento da Moção "Falta de Especialistas em Endocrinologia no Nordeste Transmontano".**-----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS (AHBVMC). SERVIÇO DE BRIGADA PARA O HELIPORTO MUNICIPAL**-----



-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 21, de 2016/06/09, da Proteção Civil e Gestão Territorial, que se transcreve: *“Em função das características das aeronaves que operam no Heliporto Municipal de Macedo de Cavaleiros e conforme o disposto nas normas da ICAO (International Civil Aviation Organization), torna-se necessário a existência de um Serviço de Brigadas de Apoio que tenham como objetivo garantir na primeira intervenção, a criação e manutenção de condições de sobrevivência e fuga de potenciais vítimas. A não realização deste Serviço de Brigada levará à perda da certificação do Heliporto Municipal, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de maio, republicado pelo no Decreto-Lei n.º 55/2010, de 31 de maio, e a conseqüente retirada do Helicóptero do INEM. Para o cumprimento deste Serviço de Brigada são necessários meios de socorro próprios que o município não tem, de forma a permitir o funcionamento do exigido Serviço de Brigada. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros tem os meios técnicos e pessoal qualificado que permite assegurar este Serviço de Brigada de Heliporto. Pelo exposto é posposto através de um protocolo formalizar a cooperação com esta Associação para garantir o Serviço de Brigada de Heliporto. Desta forma proponho que seja aprovada em Reunião de Câmara a assinatura do referido protocolo (em anexo)”*. -----

-----Relativamente a este assunto, o **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que pelo que percebeu deste protocolo, pretende-se dar resposta a um dos requisitos para que possa existir em Macedo um Heliporto Municipal e que para isso, existem uma série de questões de segurança, como é o caso da existência duma brigada de apoio. Prosseguiu dizendo que com este protocolo a Câmara Municipal transfere a responsabilidade para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, com o qual disse concordar, uma vez que a Associação está melhor posicionada para o fazer, além de estar paredes-meias com o Heliporto. Contudo, o Sr. Vereador alertou que é necessário que a Associação esteja efetivamente apetrechada com meios humanos e materiais próprios para fazer face às obrigações que decorrem deste protocolo, tendo que os afetar exclusivamente ao Heliporto, não podendo ser desviados para outras ocorrências. Finalizou a sua intervenção dizendo que toda esta situação também importará custos que não estão mencionados, sendo igualmente necessário clarificar esta situação. -----

-----Relativamente a este assunto, o **Sr. Presidente da Câmara** informou que para já não terá custos mas que poderá vir a ter no futuro, acrescentando que todo este assunto foi discutido com o Sr. Presidente da Associação Humanitária, o qual ficou ciente das responsabilidades. Mais informou que na última reunião que teve com o Sr. Secretário de Estado adjunto da Saúde o alertou e sensibilizou para este facto, uma vez que entende que não faz sentido obrigarmos um Heliporto a ter alocado todos estes meios, dado que quando o Helicóptero vai fazer uma assistência a qualquer local não tem também todos estes meios para aterrarem e levantarem, acrescentando que independentemente de virem ou não a mudar a legislação, neste momento, tem que se cumprir a que está em vigor. Por fim, disse também ter feito sentir ao Sr. Secretário de Estado que todo este assunto tem um custo distrital, serve todo o distrito, não podendo recair só sobre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.-----



-----Ainda em relação a este assunto, o **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse querer que fique claro que estão todos sensibilizados para este assunto, nomeadamente, o que diz respeito à Direção da Associação Humanitária do Bombeiros e que por isso convém acautelar esta situação.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros no sentido de garantir o Serviço de Brigada de Heliporto, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - CUSTO DA CEDÊNCIA - 55,00€ ACRESCE O IVA A 6%/RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 348, de 2016/05/27, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *"A Associação de Futebol de Bragança, conforme os ofícios em anexo, solicita a cedência da utilização gratuita do campo relvado do Estádio Municipal de Macedo de Cavaleiros, para a realização de treinos da Seleção Distrital Masculina de Futebol Sub-14, no dia 30 de maio de 2016, das 18:45H às 21:30H. Há disponibilidade para a cedência do Estádio Municipal no dia e no horário solicitado. Aferido que seja o interesse municipal na realização destes treinos no Estádio Municipal a Câmara Municipal pode deliberar isentar total ou parcialmente a utilização do Estádio Municipal, nos termos do n.º3, do artigo 27º, do Regulamento do Estádio Municipal. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara deve, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, autorizar a cedência do solicitado e ser o seu despacho sujeito "(...) a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".*-----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *"Concordo com o constante nesta informação, dado que cumpre os requisitos regulamentares estabelecidos sobre esta matéria. Uma vez que o pedido entrou após a elaboração da agenda da próxima reunião da Câmara Municipal, para que possa haver utilidade na apreciação e decisão sobre o solicitado deve o Sr. Presidente da Câmara proceder como proposto no último parágrafo desta informação".*-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2016.05.27 que isentou do pagamento dos encargos, referentes à utilização do campo relvado do Estádio Municipal de Macedo de Cavaleiros a Associação de Futebol de Bragança, para realizar treinos da Seleção Distrital Masculina de Futebol Sub-14.**-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE ALA - ENCONTRO DE GRUPOS CULTURAIS DE ALA - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO - CUSTO ESTIMADO**-----



200,00€

Sobre o assunto, presente a informação n.º 355, de 2016/06/01, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Sr. Presidente da Direção da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala, solicitou o apoio constante da documentação em anexo para a organização do "Encontro de Grupos Culturais de Ala", que pretende que decorra em Ala, no dia 17 de julho de 2016. O apoio logístico solicitado vem detalhadamente descrito na documentação anexa e o que respeita aos matérias e serviços da responsabilidade da Divisão de Educação, Cultura e Turismo está disponível e terá um custo logístico no valor aproximado de 200,00€, conforme a tabela que seguidamente apresento.

Mapa de totais	
Cedência de aparelhagem de som e técnico	80,00 €
Brindes para oferta aos grupos participantes	50,00 €
Execução de cartazes e convites para divulgação	70,00 €
	200,00 €

A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o), do n.º1, do artigo 33º do Anexo 1 à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e alínea u) do n.º1, do artigo 33º da Lei antes citada "... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar atribuí-lo".

Relativamente ao assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal".

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou conceder o apoio logístico com a disponibilização de aparelhagem de som e técnico; brindes para oferta aos grupos participantes e execução de cartazes e convites para divulgação do "Encontro de Grupos Culturais de Ala", a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala.

SECRETARIADO DA PASTORAL JUVENIL E VOCACIONAL MIC - ARRAIAL DE S. ANTÓNIO - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO - CUSTO ESTIMADO 150,00€ / RATIFICAÇÃO-

Sobre o assunto, presente a informação n.º 358, de 2016/06/02, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação de Futebol de Bragança pretende realizar, de 10 a 12 de junho de 2016, no Estádio Municipal de Macedo de Cavaleiros, um estágio da sua seleção Sub-14, e solicitou o apoio constante no documento em



anexo. Do apoio solicitado, apenas há disponibilidade para ceder o Estádio Municipal, nos dias e horários pretendidos, e fornecer cerca de 50 almoços em cada um dos dias 11 e 12 de junho à Seleção Distrital Sub-14 e à equipa que jogará contra esta. Aferido que seja o interesse municipal na realização deste estágio a Câmara Municipal pode deliberar: 1 - Isentar total ou parcialmente a utilização do Estádio Municipal, nos termos do n.º3, do artigo 27º, do Regulamento do Estádio Municipal; 2 – Fornecer os almoços solicitado conforme e nos termos da alínea o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. Caso seja deliberado apoiar o estágio com o fornecimento e pagamento dos almoços, podem os mesmos, nos termos do n.º 1 do artigo 128º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as sucessivas alterações, ser adquiridos, por ajuste direto em regime simplificado, para os cerca de 50 atletas em cada dia, pelo valor de 560,00€, IVA incluído a 23%, na Empresa Piaget Alimentar, Unipessoal, Lda, Av.ª 25 de Abril, 5370-202 Mirandela, contribuinte n.º 508164427. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara deve, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, autorizar a cedência do solicitado e ser o seu despacho sujeito "(...) a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "O constante nesta informação cumpre os requisitos legais e regulamentares. Uma vez que o evento vai ocorrer antes da próxima reunião da Câmara Municipal, dia 13/6, e possa haver utilidade na apreciação e decisão sobre o solicitado deve o Sr. Presidente da Câmara proceder como proposto no último parágrafo desta informação". -----

-----Quanto a este assunto, pelo Sr. Presidente da Câmara foi proferido o seguinte despacho: "À próxima reunião de Câmara para ratificação". -----

-----Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador José Luís Gonçalves Tomé Afonso informou que o evento não se realiza no dia 13, passou para o dia 18 do mesmo mês.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o apoio logístico com a disponibilização de aparelhagem de som e técnico, a execução de cartazes e convites para divulgação ao Secretariado da Pastoral Juvenil e Vocacional MIC para a realização do "Arraial de Santo António".-----

-----AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DOS BALNEÁRIOS DO PAVILHÃO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO 228,00€, IVA INCLUÍDO A 6%-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 363, de 2016/06/06, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros pretende realizar em Macedo de Cavaleiros um campo de férias de alunos de todos o país, inscritos no desporto escolar, com idades compreendidas entre os 12 e os 14 anos, esperando 40 participantes, respetivos monitores e 1 coordenador de campo. As datas previstas para a realização deste campo de férias são de 26 de junho a 1 de julho. O Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros, conforme ofício em anexo, solicita



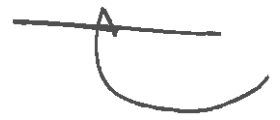
à Câmara Municipal a cedência gratuita dos balneários do Pavilhão Municipal para que os referidos participantes possam tomar banho. Os horários pretendidos são de 1 hora de manhã, das 07:30H às 08:30H e de 1 hora ao fim do dia, das 19:00H às 20:00H. O custo da utilização do Pavilhão Municipal é de 19,00€/ hora, IVA incluído a 6%. O Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros pretende utilizá-lo 12 horas (2 horas x 6 dias), o que totaliza 228,00€, IVA incluído a 6%. Embora este seja o custo, dado que foi solicitada a utilização gratuita do espaço, cumpre-me informar que a Câmara Municipal pode deliberar, nos termos do n.º 4 do art.º 29º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros, a título excepcional, isentar total ou parcialmente a sua utilização, caso entenda que esta é uma atividade de interesse municipal".

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: " Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal".

-----Apesar do pedido, dado que a atividade não ocorreu, a Câmara Municipal tomou conhecimento da inutilidade da pretensão do requerente.

-----**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE "ESTÁGIO DA SELEÇÃO DISTRITAL SUB-14", NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - COM A CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - 160,00€, ACRESCE IVA A 6%; COM FORNECIMENTO DE DOIS ALMOÇOS - 560,00€, IVA INCLUÍDO A 23%/RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 358, de 2016/06/02, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação de Futebol de Bragança pretende realizar, de 10 a 12 de junho de 2016, no Estádio Municipal de Macedo de Cavaleiros, um estágio da sua seleção Sub-14, e solicitou o apoio constante no documento em anexo. Do apoio solicitado, apenas há disponibilidade para ceder o Estádio Municipal, nos dias e horários pretendidos, e fornecer cerca de 50 almoços em cada um dos dias 11 e 12 de junho à Seleção Distrital Sub-14 e à equipa que jogará contra esta. Aferido que seja o interesse municipal na realização deste estágio a Câmara Municipal pode deliberar: 1 - Isentar total ou parcialmente a utilização do Estádio Municipal, nos termos do n.º3, do artigo 27º, do Regulamento do Estádio Municipal; 2 – Fornecer os almoços solicitado conforme e nos termos da alínea o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. Caso seja deliberado apoiar o estágio com o fornecimento e pagamento dos almoços, podem os mesmos, nos termos do n.º 1 do artigo 128º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as sucessivas alterações, ser adquiridos, por ajuste direto em regime simplificado, para os cerca de 50 atletas em cada dia, pelo valor de 560,00€, IVA incluído a 23%, na Empresa Piaget Alimentar, Unipessoal, Lda, Av.ª 25 de Abril, 5370-202 Mirandela, contribuinte n.º 508164427. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara deve, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de



16 de julho, autorizar a cedência do solicitado e ser o seu despacho sujeito "(...) a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "O constante nesta informação cumpre os requisitos legais e regulamentares. Uma vez que o evento vai ocorrer antes da próxima reunião da Câmara Municipal, dia 13/6, e possa haver utilidade na apreciação e decisão sobre o solicitado deve o Sr. Presidente da Câmara proceder como proposto no último parágrafo desta informação". -----

-----Quanto a este assunto, pelo Sr. Presidente da Câmara foi proferido o seguinte despacho: "À próxima reunião de Câmara para ratificação". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2016.06.09, que isentou do pagamento dos encargos, referentes à utilização do Estádio Municipal e o fornecimento dos almoços referidos a Associação de Futebol de Bragança para a realização de "Estágio da Seleção Distrital Sub-14".-----

-----**Unidade de Recursos Operacionais**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - CONSUMIDOR 139887**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 550, de 2016/05/30, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: "Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 13988, Ethnic Meridian, Ld.ª, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento da fatura de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações dos meses de Janeiro de 2016 a Abril de 2016 Assim proponho: - Que seja autorizado o pagamento em 10 (dez) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 1 de cada mês, com início em Julho de 2016 e termino em Abril de 2017. - No valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da primeira prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Se houver incumprimento por parte do município, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 43,27€ e as restantes no valor de 43,29€". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das faturas da água em dívida, em prestações.-----

-----**PAGAMENTO DE ÁGUA E TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CONSUMIDOR 14971 - CONT: 182666360 - ANULAÇÃO DE DÉBITO AO TESOUREIRO E INERENTES PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 485, de 2016/05/09, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: "Por anomalias técnicas o número de identificação bancária do consumidor acima referido não foi validado, logo, não foi criada a inerente autorização de débito na aplicação da gestão de águas pelo que os recibos dos meses de Outubro e Novembro de 2015, não foram apresentados para pagamento à instituição bancária, tendo os mesmo ido para debito e posteriormente para execução fiscal. Do facto dou conhecimento e proponho a anulação dos débitos ao Tesoureiro bem como os processos de



execução fiscal dos meses referidos".

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou a anulação dos débitos ao tesoureiro bem como os processos de execução fiscal referentes aos meses de Outubro e Novembro de 2015.

-----**PAGAMENTO DE ÁGUA E TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CONSUMIDOR 6395 - CONT. 174726856 - RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 504, de 2016/05/13, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: "*Por anomalias técnicas no sistema SEPA o número de identificação bancária do consumidor acima referido não foi validado, logo não foi criada a inerente autorização de débito. Assim sendo o recibo do mês de Dezembro de 2015, não foi pago indo para débito na Tesouraria da Câmara Municipal. O Consumidor vem solicitar o reembolso de 19,66€ do valor pago referente às custas de execuções fiscais 19,36€ e juros de mora 0,30€, conforme documentos em anexo. O reembolso deverá ser efetuado para o NIB:0018 0003 22114136020 35*".

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou a anulação dos débitos ao tesoureiro bem como os processos de execução fiscal referentes ao mês de Dezembro de 2015.

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----

-----**PEDIDO DE PARECER DE ACORDO COM O ART.º 54 DA LEI 64/2003 - EMISSÃO AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO - REQ: RUI DOS SANTOS LOPES DOUTEL PEREIRA - LOC. LUGAR DA MOREIRINHA - OLMOS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 327, de 30/05/2016, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "*Sobre a solicitação registada com o n.º 297/2016 em 2016/05/11, informo o seguinte: 1- O munícipe, RUI DOS SANTOS LOPES DOUTEL PEREIRA, solicita a emissão de parecer, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sobre a constituição de compropriedade num prédio rústico. 2 – O prédio situa-se em área não urbana de OLMOS, inscritos sob o artigo n.º 932 – Vinha, terra para trigo e batata, terra para centeio e pastagem, com a área de 14.800 m2. 3 – Utilizando os critérios definidos pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 9 de dezembro de 2003 temos que: 4- Do pretendido (aumento dos comproprietários), resulta que, no caso do prédio rústico em causa, as parcelas resultantes do aumento de compartes terão dimensão tal (7.400,00 m2) que não ficará assegurada a sua responsabilidade económica não urbana, que no caso em apreço seria de 20.000,00 m2. 5 – Pelo exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido*".

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou emitir parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido relativo ao prédio inscrito sob o artigo n.º 932.

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL A "QUINTA DA CHARRETE" - REQ. FILIPE BRUNO MORAIS PINTO - LOC. LUGAR DO PONTÃO, FREGUESIA DE LAMAS, CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS**-----



-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 221, de 2016/06/09, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre a solicitação registada cumpre-me informar o seguinte: 1 – O proprietário da "Quinta da Charrete", deu entrada de um PIP em 20-04-2016 para a reposição da legalidade urbanística de uma instalação "Tenda" para a realização de eventos, recreio e lazer, nomeadamente para a realização de eventos anuais, tais como banquetes, festas de casamento e batizado. 2 – Após análise da refira Informação técnica n.º 281/2016 da Divisão de Gestão Territorial, o enquadramento no PDM em vigor, insere a "tenda" com a área de 600,00 m2 de implantação em Espaço Urbano (69,0% da área); Espaços Naturais (27,84%) e em área da RAN (3,16%). Este PIP carece de pareceres externos tais como CCDRN; DGADR e Direção Geral das Atividades Económicas - Ministério da Economia. 3 – É com o intuito de solicitar os pareceres externos, que o requerente solicita à Câmara Municipal que considere que o equipamento tem o interesse ou relevância económica e social para o município, declarando que o mesmo é de interesse Concelhio. Esta unidade gere mais de 10 de postos de trabalhos na época baixa e de cerca de 30 postos de trabalho na época alta. De referir que este requerente, é um potencial investidor no concelho, sendo detentor de vários espaços de restauração e bebidas e de uma unidade de Alojamento local, gerando o desenvolvimento e evolução das condições sócio económicas e culturais, com a promoção do concelho de Macedo de Cavaleiros. Esta unidade é considerada uma unidade de referência, pela localização e serviços prestados existindo atualmente no Concelho cerca de 3 unidades com características semelhantes. 4 – Dado que esta é uma competência exclusiva da Câmara Municipal, apresentar proposta sobre esta matéria, deve a mesma, nos termos da alínea r), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, ser remetida à apreciação da Assembleia Municipal. 5 – Apenas se chama a atenção para o facto da Declaração de Interesse Público Municipal ou Concelhio poder implicar, no Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Compensações de Macedo de Cavaleiros, a isenção da Taxa Municipal de Urbanização (TMU) a suportar pela entidade promotora do empreendimento aquando do processo de licenciamento Municipal para a reposição da legalidade urbanística". -

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, nos termos da alínea r) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, em função das características únicas da "Quinta da Charrete" e dos serviços pela mesma prestados e pelos postos de trabalho criados e a criar e de modo a legalizar a construção reversível existente, a emissão de declaração de interesse público municipal da atividade desenvolvida pela empresa "Quinta da Charrete", para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 25 do Decreto-Lei 73/2009, de 31 de março.-----

-----**ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ZONA OFICIAL DE TRAVANCA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 222, de 2016/06/09, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: -"1 – Considerando que o Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca, aprovado pela Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros em 23 de fevereiro de 1990, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 116, de 21 de maio de 1991,



e alterado pela deliberação da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros em 26 de fevereiro de 1992 e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 254, de 3 de novembro de 1992, não consegue dar resposta ao enquadramento para a viabilização de determinados investimentos, principalmente quando são necessárias maiores áreas de implantação do que aquelas que estão contempladas; 2 – Dada a possibilidade de implementação de um investimento, que necessita a junção de 2 lotes contíguos para obter a dimensão adequada do desenvolvimento da sua atividade, e sendo do interesse da Câmara Municipal que tal investimento se concretize, uma vez que irá permitir a criação de vários postos de trabalho; 3 – A alteração do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca, surge com o intuito de dar resposta ao enquadramento da pretensão de implantação, adequada à atividade a instalar, traduzida na criação de novos postos de trabalho e contributo para a melhoria consolidação económica e social do concelho de Macedo de Cavaleiros, enquadrando-se esta alteração na alínea a) do n.º 2 do artigo 115º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial); 4 – De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, conjugado com os termos do artigo 78º e artigo 120º do RJIGT, compete à Câmara Municipal averiguar se a alteração do Plano se deve sujeitar ou não a Avaliação Ambiental Estratégica; 5 – A alteração do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca contempla uma área de intervenção reduzida e a sua implementação poderá considerar-se, não ser suscetível de provocar efeitos significativos no ambiente, pelo que se poderá concluir pela não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica; 6 – Em face do exposto cumpre-me informar que, estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal delibere dar início ao procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca; 7 – Sou a propor que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 76º, aprove os Termos de Referência da proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca; 8 – Que se defina o prazo de 150 dias para a elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca; 9 – Que se estabeleça o prazo de 20 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, tal como disposto no n.º 2 do artigo 88º do RJIGT; 10 – Que delibere não sujeitar a alteração do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, com base no exposto no ponto 4 e ponto 5 desta informação. 11- Que delibere propor à Assembleia Municipal a Suspensão Parcial do PPZOT e o Estabelecimento de Medidas Preventivas, conforme anexo ao “Termos de Referência”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: - Dar início ao procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca; - Aprovar os Termos de Referência da proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca; - Foi definido o prazo de 150 dias para a sua elaboração; - Mais foi definido o prazo de 20 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser



consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração. Mais foi deliberado não sujeitar a alteração do Plano de Pormenor da Zona Oficial ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, com base no exposto no ponto 4 e ponto 5 da informação.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a proposta de suspensão do Plano de Pormenor da Zona Oficial de Travanca, que aqui se dá como integralmente transcrita ficando a mesma a fazer parte integrante desta ata, bem como estabelecer as medidas preventivas que igualmente se dão como transcritas e remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de Maio.-----

-----Divisão Financeira-----

-----**CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UM TERRENO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DE CARREGAMENTO DE BATERIAS OU EQUIVALENTE E ÁREA DE SERVIÇOS / PROPOSTA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 109, de 2016/06/05, da Divisão Financeira, que se transcreve: "Sobre o assunto informo: i. A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2016, deliberou submeter à Assembleia Municipal pedido de autorização para "Concessão do uso privativo do direito de superfície de um terreno municipal para construção, instalação e exploração de um posto de abastecimento de combustíveis, de carregamento de baterias ou equivalente e área de serviços", nas condições constantes do Caderno de Encargos; ii. A Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de fevereiro de 2016, deliberou aprovar a proposta submetida pela Câmara Municipal; iii. Em 18 de março de 2016 o concurso foi publicitado, no Diário da República (Anúncio de procedimento n.º 1705/2016), e na plataforma www.vortalgov.pt nos termos do Programa de Concurso; iv. A data limite para apresentação de propostas era de 04 de maio de 2016; v. Não foi apresentada qualquer proposta. Considerando que se mantém o interesse na Concessão, o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso foi revisto, de acordo com as solicitações do Sr. Presidente da Câmara Municipal. Assim, propõe-se: 1. A abertura de Concurso Público, com publicação no Diário da República, para a concessão do uso privativo do direito de superfície de um terreno municipal para construção, instalação e exploração de um posto de abastecimento de combustíveis, de carregamento de baterias ou equivalente e área de serviços, pelo período de 30 anos, prorrogável por períodos de 10 anos; 2. A aprovação do preço base mínimo de 200.000,00€ (duzentos mil euros), assim distribuído: a) 15.000,00 € (quinze mil euros) referente à adjudicação da concessão do uso privativo do direito de superfície, a pagar na data de outorga do contrato de concessão; b) 185.000,00€ (cento e oitenta e cinco mil euros) a pagar em contraprestações inerentes ao uso privativo do direito de superfície, a liquidar da seguinte forma: i. 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) a título de pagamento antecipado referente aos 10 primeiros anos da concessão, no prazo máximo de 15 dias a contar do primeiro dia de abertura ao público; ii. 500,00€ (quinhentos euros)/mês – do 11º ao 20º ano, e iii. 750,00€ (setecentos e cinquenta euros)/mês – do 21º ao 30º ano, e anos



[Handwritten mark]

seguintes em caso de prorrogação. 3. A aprovação das peças do procedimento, composto pelo Programa do Concurso, Caderno de Encargos e respetivos anexos, com prazo de 47 dias para apresentação das propostas, nos termos dos artigos 41.º e 42.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); 4. A designação do Júri do Procedimento constituído por: Presidente: André Alberto dos Santos Castro – Chefe da Divisão Financeira; Vogais efetivos: - Maria Isabel Fernandes Bebiano Venceslau – Coordenadora Técnica da Subunidade de Contratação pública; - Ana Sofia Morais de Almeida Coutinho Cabeceiro – Técnica Superior; Vogais suplentes: - Abílio Rogério Castanheira Pinto – Técnico Superior; - Manuela de Jesus Gonçalves Carvalho - Coordenadora Técnica da Subunidade de Contabilidade e Património. 5. A delegação no Júri do Procedimento das competências para esclarecimentos e retificações das peças do procedimento, aceitação ou rejeição das listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados, prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, audiência prévia dos interessados. Propõe-se ainda, caso este assunto seja aprovado, que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea p) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou: a) Autorizar a abertura de Concurso Público, com publicação no Diário da República, para a concessão do uso privativo do direito de superfície de um terreno municipal para construção, instalação e exploração de um posto de abastecimento de combustíveis, de carregamento de baterias ou equivalente e área de serviços, pelo período de 30 anos, prorrogável por períodos de 10 anos; b) Aprovar o preço base mínimo de 200.000,00; c) Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos e respetivos anexos; d) Designar os elementos responsáveis pelo procedimento, constituído por: André Alberto dos Santos Castro - Chefe da Divisão Financeira; Vogais efetivos: Maria Isabel Bebiano – Coordenadora Técnica e Ana Sofia Morais de Almeida Coutinho Cabeceiro – Técnica Superior; Vogais suplentes: Abílio Castanheira Pinto – Técnico Superior; Manuela de Jesus Gonçalves Carvalho – Coordenadora Técnica.-----

-----Mais foi deliberado remeter este assunto à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea p), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2016 / PROPOSTA**-----

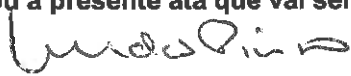
-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 113, de 2016/06/09, da Divisão Financeira, que se transcreve: “Presente, proposta de Revisão às Opções do Plano e Orçamento de 2013 (1ª Revisão), constituída pela Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e Plano Plurianual de 2015. □ **REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA - INSCRIÇÕES/ REFORÇOS:** no valor de cento e trinta e oito mil euros, pela incorporação de parte do Saldo da Gerência de 2015. □ **REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA - INSCRIÇÕES/ REFORÇOS:** no valor de cento e trinta e oito mil euros, pelo aumento de rubrica destinada à elaboração de Projetos

associados ao Plano Estratégico Desenvolvimento Urbano e execução de Passadiços de apoio às praias da Albufeira do Azibo (imputação pelo Plano Plurianual de Investimentos). **REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - INSCRIÇÕES/ REFORÇOS:** no valor de setenta mil euros, pela inscrição e dotação de rubrica destinada à execução de Passadiços de apoio às praias da Albufeira do Azibo. Compete à Câmara Municipal no âmbito da suas competências materiais, submeter a presente proposta de Revisão à aprovação da Assembleia Municipal, conforme preconiza a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, nos termos da alínea c) n.º 1 do art.º 33º conjugado com a alínea a) n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I À Lei 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2016.-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----Sendo dezasseis horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,  , Assistente Técnico, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar.-----

